

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58
NIRE 35.300.352.068

FATO RELEVANTE

São Paulo, 13 de abril de 2018 - A Habitasec Securitizadora S.A. (“Securitizadora” ou “Habitasec”), em cumprimento ao disposto no inciso III, Artigo 2º da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem a público informar:

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 91ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente): a Securitizadora informa que em 12/04/2018 às 10 horas em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições as matérias da Ordem do dia tendo sido declarado o Vencimento Antecipado do Compromisso de Venda e Compra e por consequência o Resgate Antecipado Total dos CRI e a contratação do escritório Eichenberg & Lobato Advogados Associados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.380.773/0001-90, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 281, cj. 204, Auxiliadora, Porto Alegre/Rs, para que sejam tomadas todas as medidas judiciais e extrajudiciais para garantir o(s) direito(s) do(s) Titulares(es) do(s) CRI, bem como a execução das garantias firmadas nos Documentos da Operação.

O presente comunicado é publicado em observância ao disposto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e demais normas regulamentares e de boa governança corporativa em vigência.



Rodrigo Faria Estrada
Diretor de Relações com Investidores